



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000120/2026  
**Processo:** 11305-00 2026  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de divisórias transparentes e câmeras de monitoramento nos estabelecimentos comerciais que oferecem serviços de banho e tosa de animais no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

### **Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais**

Trata-se do Projeto de Lei de nº 0120/2026 da Nobre Vereadora Kátia Franco que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de divisórias transparentes e câmeras de monitoramento nos estabelecimentos comerciais que oferecem serviços de banho e tosa de animais no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

Salienta-se que, em momento oportuno, a Douta Diretoria Jurídica desta Casa, através do Parecer de nº 109/2026, manifestou seu posicionamento, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Nos termos do art. 72, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa, Controle, Proteção dos Animais emitir parecer sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos dos animais.

Assim, após análise da proposição no que cabe a esta Comissão e, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 120/2026, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de maio de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

